

Balanço de Processos de Reclamações e Denúncias 2017

ÍNDICE

Fls

1. Introdução	3
2. Caraterização dos processos de RD	3
2.1. Distribuição geográfica	3
2.2. Âmbito e vertentes	4
2.3. Gestão dos processos RD	6
2.3.1. Priorização	6
2.3.2. Tratamento	7
2.3.3. Estado – final de 2017	7
3. Nº de processos entre 2012-2017	8

1. INTRODUÇÃO

Este balanço reporta a quantificação da informação tratada em 2017 pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) no que toca à gestão das queixas, reclamações e denúncias passíveis de constituir processos de Reclamação e Denúncia (RD) apresentadas a esta Inspeção-Geral, por escrito, nesse ano.

Neste âmbito, para além dos meios tradicionais e eletrónicos existentes para o efeito, dispõe a IGAMAOT, no seu sítio oficial da internet, de formulário eletrónico, que pode ser submetido de forma automática, através do acesso em <https://www.igamaot.gov.pt/balcao-eletronico/denunciar/>.

2. CARATERIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE RD

2.1. Distribuição geográfica

No ano de 2017 foram registados 824 novos processos RD apresentados na IGAMAOT, dos quais 815 incidiam sobre denúncias sobre condutas adotadas no seio de Portugal Continental (ver figura 1), sendo que 7 incidiam sobre mais do que um distrito. Igualmente foi denunciada 1 situação com incidência na Região Autónoma da Madeira. Os remanescentes 8 processos refletem pedidos de informação ou esclarecimentos legais e assuntos fora do âmbito de atuação da IGAMAOT ou ainda cujos requerimentos iniciais não continham informação suficiente que permitisse a adoção de diligências e para os quais foi solicitado maior especificação, mas sem que houvesse resposta ao solicitado.

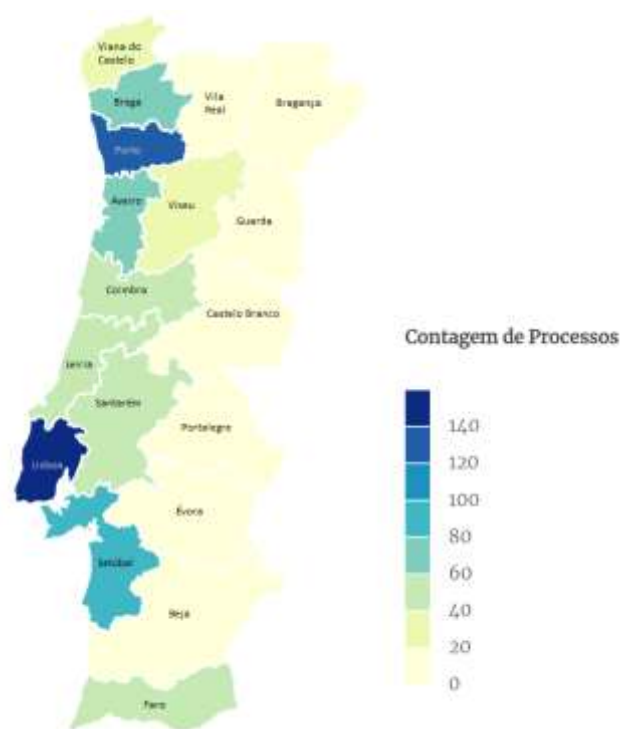


Figura 1- Distribuição por distrito de Portugal Continental dos processos de RD constituídos em 2017 por local da denúncia (fonte: SGI, consulta a 20.02.2018)

O mapa representado na figura 1 distribui os processos que foram constituídos pelos distritos de Portugal Continental a que se referem as reclamações/denúncias que lhes deram origem, destacando-se o elevado número de processos RD no distrito de Lisboa, seguido do distrito do Porto.

Também nos distritos de Setúbal, Braga e Aveiro se adensam o número destes processos, refletindo um acentuado número no litoral, em detrimento do reduzido número que se constam no interior de Portugal Continental.

2.2. Âmbito e vertentes

Conforme ilustrado nas figuras 2 e 3, do total de 824 novos processos RD, a 31 de dezembro de 2017:

- 794 eram de âmbito ambiental, dos quais 9 também versavam sobre conservação da natureza;
- 26 do âmbito específico do ordenamento do território; e
- 4 do âmbito específico da conservação da natureza.

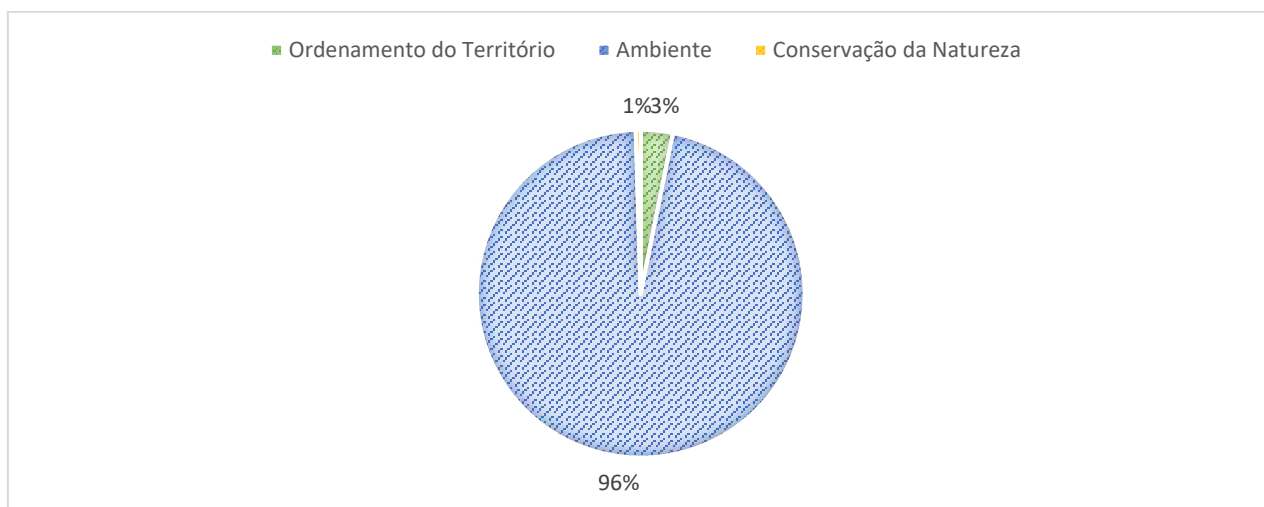


Figura 2 - Processos RD constituídos em 2017 distribuídos por âmbito (fonte: SGI, consulta a 20.02.2018)

Na figura 2 visualiza-se que os processos RD são, na sua quase totalidade de âmbito ambiental, a que correspondem 96%, contrastando com os restantes processos constituídos em 2017, numa fatia próxima dos 4%, de âmbito de ordenamento do território/conservação da natureza.

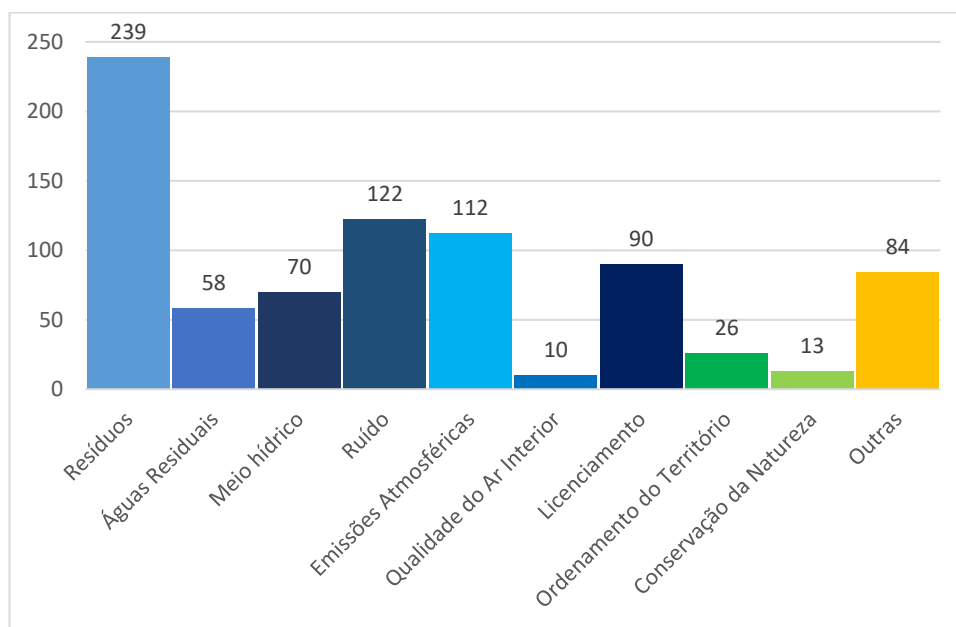


Figura 3 - Número de processos constituídos em 2017 distribuídos por vertente (fonte: SGI, consulta a 20.02.2018)

De forma mais detalhada, extrai-se dos dados compilados no gráfico representado na figura 3, que no âmbito ambiental se destaca o elevado número de processos de reclamações/denúncias incidentes sobre a vertente de resíduos. Igualmente existe um grande número de reclamações e denúncias referentes às vertentes de ruído e emissões atmosféricas. De menor expressão são as referentes à qualidade do ar interior e à conservação da natureza, seguidas das relativas ao ordenamento do território.

2.3. Gestão dos processos RD

2.3.1. Priorização

Para cada reclamação/denúncia recebida na IGAMAOT é efetuada uma triagem primordial, hierarquizando em 4 níveis de prioridade de intervenção consoante se tratem de situações sobre:

- 1) Matérias de ambiente cuja atuação legalmente prevista é da exclusiva competência da IGAMAOT, com especial incidência nas atividades/ estabelecimentos abrangidos pelo Regime das Emissões Industriais (REI), Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO) e dos operadores abrangidos pelas obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, (Regulamento CLP, de forma a verificar o cumprimento de normas legais e regulamentares nas áreas referidas) e Regulamento nº 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e demais alterações, relativo às transferências de resíduos; e legislação referente ao ordenamento do território e conservação da natureza incidentes sobre a atuação de entidades públicas no exercício das suas competências de controlo prévio ou controlo sucessivo;
- 2) RD reincidentes sobre matérias de ambiente da competência subsidiária da IGAMAOT e sobre questões de ordenamento do território e conservação da natureza relativas à atuação de particulares, já comunicadas a outras entidades com competência de controlo prévio ou controlo sucessivo, mas cuja atuação não se mostrou bastante para responder à situação denunciada;
- 3) Primeiras denúncias sobre matérias de ambiente da competência subsidiária da IGAMAOT ou sobre matérias de ordenamento do território ou conservação da natureza;
- 4) Pedidos de informação e esclarecimentos legais no âmbito das atribuições da IGAMAOT e de RD sobre matérias que extravasavam as competências da IGAMAOT.

2.3.2.Tratamento

Face ao universo de processos RD constituídos em 2017, e considerando a respetiva prioridade, foram adotados os seguintes procedimentos com vista à sua resolução:

- 61 processos enquadrados na prioridade 1 e 111 de prioridade 2, para os quais foram realizadas as diligências necessárias à averiguação da situação, tendo sido promovidas ações de inspeção sempre que considerado necessário e pertinente;
- 111 processos enquadrados na prioridade 2, para os quais foram solicitadas diligências e informações às entidades competentes para o controlo prévio (entidades coordenadoras ou intervenientes nos processos de emissão de alvarás, licenciamentos, autorizações ou outros), bem como entidades fiscalizadoras e outras inspetivas e/ou com intervenção sobre os fatos denunciados para colaborarem no âmbito das atividades inspetivas legalmente acometidas à IGAMAOT;
- 625 processos enquadrados na prioridade 3, tendo as denúncias sido reencaminhadas para a entidade com competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização), dando-se disso conhecimento ao denunciante, se este estiver devidamente identificado; e
- 27 processos enquadrados na prioridade 4, para os quais foi igualmente efetuado o enquadramento legal e reunidas as informações necessárias para reencaminhamento das denúncias para a entidade com competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização), dando-se disso conhecimento ao denunciante, se este estiver devidamente identificado ou preparada a devida resposta.

2.3.3. Estado – final de 2017

Dos processos RD que foram constituídos em 2017 consideraram-se concluídos no final desse ano e, como tal, arquivados, um total de 662 dos 824 processos abertos nesse ano, o que corresponde a 80%, permanecendo 162 em curso.

3. Nº DE PROCESSOS ENTRE 2012-2017

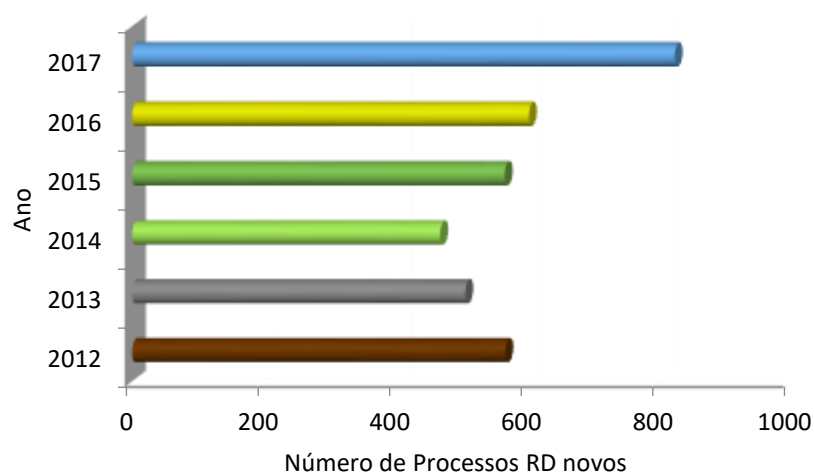


Figura 4 - Comparativo anual do número de processos de Reclamações/Denúncias na IGAMAOT (fonte: SGI, consulta a 28.03.2018)

Tendo por base os dados referentes a anos anteriores, em termos comparativos, e conforme se ilustra na figura 4, denota-se um decréscimo do número de processos RD constituídos entre 2012 e 2014, evoluindo em sentido contrário entre 2014 e 2017, destacando-se, nos últimos 5 anos comparativos, que o ano de 2017 foi o que observou um maior acréscimo do número de processos constituídos.